



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Loteamento POR DO SOL, no bairro SANTA ROSA do Município de Barrocas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento Por do Sol, localizado no Bairro Santa Rosa do Município de Barrocas passam a contar com as seguintes denominações:

RUA CECILIA LEONEL FERREIRA – Com início às margens da Linha Férrea Coordenadas: P1= N 8724277,41, L 492658,87; P2=N8724226,79, L492616,52; P3= N8724231,28, L49492611,15 P4= N87242881,90, L492653,51 e Término com a propriedade da Sr. Raimundo de Sr. Maurinho.

RUA JOSEFA FERREIRA FILHA - Paralela à Estrada Linha Férrea, com início na Rua Cecilia Leonel Ferreira, coordenadas geográficas, P1= N 8724249,03, L492635,13; P2= N8724254,40, L492639,62; P3= N8724183,19, L49192731,72; P4= N8724177,37, L492727,82 e Término com a propriedade da Sr. Luiz dos Santos Queiroz.

Art. 2º Os logradouros públicos que recebem denominações por força desta lei, terá placas instaladas em suas extremidades, como forma de dar amplo conhecimento a moradores e demais interessados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei serão custeadas com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 09 de dezembro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal